

“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Nº 001/2026 – Processo Seletivo 008/2026

Monte Belo do Sul, 03 setembro de 2026.

À
Assessoria Jurídica do Município de Monte Belo do Sul

Assunto: Solicitação de orientação jurídica para análise e pontuação dos currículos – Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 – Cargo de Tesoureiro

Prezado Senhor,

A Comissão designada para a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026, considerando a necessidade de realizar a análise dos currículos e a atribuição da respectiva pontuação de forma objetiva, uniforme e em estrita observância às disposições do Edital, vem, respeitosamente, solicitar orientação e parecer jurídico acerca de dúvidas surgidas durante a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos para o cargo de Tesoureiro.

As dúvidas decorrem, especialmente, dos critérios estabelecidos nos itens 7.4, 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital, bem como das especificações e atribuições previstas para o cargo no Anexo I.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

1. Quanto à formação acadêmica:

- a) Para fins de pontuação dos títulos de Graduação Completa, Pós-graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, é necessário que a formação possua relação ou pertinência direta com a área específica do cargo pretendido?
- b) Considerando que o item 8.2 do Edital estabelece que os títulos devem possuir pertinência com a área específica do cargo temporário, solicita-se esclarecimento quanto aos critérios a serem utilizados para definir essa pertinência.
- c) Caso o candidato possua mais de uma graduação completa, poderão ser pontuadas todas as graduações apresentadas ou deverá ser atribuída pontuação correspondente a apenas uma graduação?
- d) Da mesma forma, no caso de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de pontuação de títulos que não sejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo de Tesoureiro.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Quanto à experiência profissional:

O Edital prevê, no item 7.4, a pontuação para "Experiências comprovadas no cargo pretendido", estabelecendo pontuação por mês de exercício comprovado no cargo pretendido.

Diante disso, solicita-se orientação quanto à possibilidade de serem consideradas, para fins de pontuação, experiências profissionais exercidas em cargos ou funções correlatas às atribuições do cargo de Tesoureiro, tais como:

- Operador de Caixa;
- Administrador;
- Auxiliar de Escritório;
- Assistente Administrativo;
- Auxiliar Administrativo;
- Analista de Folha de Pagamento;
- Estágio na área de Ciências Contábeis.

Especificamente, solicita-se manifestação acerca de quais experiências podem ser consideradas como relacionadas ou compatíveis com as atribuições do cargo de Tesoureiro, tendo em vista que o Anexo I prevê, entre outras atividades, receber, guardar e movimentar valores, efetuar pagamentos, realizar recolhimentos, conferir documentos e executar atividades relacionadas à tesouraria.

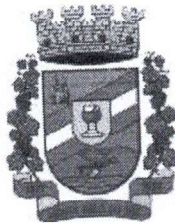
Solicita-se, ainda, esclarecimento específico quanto à possibilidade de estágio em Ciências Contábeis ser considerado como experiência profissional para fins de pontuação.

3. Quanto aos cursos apresentados:

Solicita-se orientação jurídica acerca de quais dos cursos apresentados nas inscrições poderão ser considerados para fins de pontuação, observando-se os critérios estabelecidos no Edital, especialmente quanto à necessidade de que sejam cursos específicos do cargo ou profissionalizantes relacionados à área pretendida.

Em especial, solicita-se manifestação quanto à possibilidade de o Curso de Folha de Pagamento ser considerado para fins de pontuação para o cargo de Tesoureiro.

Diante do exposto, considerando que a Comissão deve observar critérios objetivos e uniformes na análise da documentação, evitando qualquer análise subjetiva, conforme previsto no item 8.1 do Edital, solicitamos a manifestação dessa Assessoria Jurídica acerca dos questionamentos apresentados, a fim de subsidiar a correta avaliação e pontuação dos currículos dos candidatos.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certos de podermos contar com a orientação dessa Assessoria Jurídica, aguardamos manifestação, tendo em vista de que a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo deverá ser realizada na terça-feira, dia 08 de setembro de 2026, até às 11h30min.

Atenciosamente,


Sibelis Ana Valgoi
Membro


Morgana Fantin
Membro


Jaqueline Três Paludo
Membro

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO